



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023**  
**TJAM**

**Responsável pela elaboração:** Dimas Crescencio Verissimo Santos

**Categoria do Objeto:** Serviço comum de engenharia

**Unidade Demandante:** Secretaria de Infraestrutura

**Responsável pela Unidade Demandante:** Rommel Pinheiro Akel

**Nome:** Rommel Pinheiro Akel

**Matrícula:** 1795-7A

**Telefone:** (92) 2129-6688

**Email:** rommel.akel@tjam.jus.br

**Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

**1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:**

1. O objeto da contratação é o fornecimento e instalação de 3 (três) elevadores de passageiros novos no Prédio do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), que está em fase de construção e/ou finalização de obras. O objetivo é dotar o novo edifício de transporte vertical essencial para o pleno funcionamento de suas atividades.
2. A necessidade desta contratação decorre do fato de que o prédio, ao ser entregue à Administração, deve possuir plenas condições de uso e acessibilidade, conforme o interesse público de garantir a eficiência operacional, o atendimento ao público e a segurança de todos os usuários. A instalação dos elevadores é um serviço de engenharia fundamental para a conclusão e habitabilidade do edifício, sendo uma resposta direta à necessidade de mobilidade vertical segura e eficaz.
3. A quantidade de 3 (três) elevadores foi definida em conformidade com o projeto arquitetônico e de engenharia civil (PE-2024-TJAM-003) do Centro de Práticas Pedagógicas. Este projeto estabeleceu o quantitativo com base em estudos de tráfego vertical que consideraram a área do edifício, o número de pavimentos, a população a ser atendida (servidores, magistrados, jurisdicionados e visitantes) e o tempo máximo de espera aceitável.

**2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:**

1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026 do Tribunal de Justiça do Amazonas sob o código SEINF-2026-254.
2. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJAM, especialmente ao Macrodesafio 7, que visa o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, e ao Projeto 88, que busca aprimorar a infraestrutura institucional.

**3. Justificativa para a contratação e para a quantidade**

1. A aquisição e instalação dos elevadores é uma medida imperativa para garantir a acessibilidade plena e o atendimento à Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em um edifício de múltiplos pavimentos. A falta de transporte vertical inviabilizaria a utilização do Prédio do Centro de Práticas Pedagógicas, impedindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes aos andares superiores, o que configura violação aos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência na gestão pública.
2. A quantidade de 3 (três) elevadores é fundamentada exclusivamente no projeto executivo de engenharia do edifício, que considerou estudos técnicos de fluxo e dimensionamento para a população esperada, garantindo um nível de serviço adequado e um tempo de espera (intervalo de tráfego) que não prejudique a rotina operacional do Tribunal. Não há contratações anteriores para este objeto e localidade.

#### **4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.**

A contratação envolve o fornecimento e a instalação dos elevadores, incluindo:

- Fornecimento e instalação de três elevadores de passageiros;
- Testes de funcionamento e comissionamento;
- Assistência técnica e garantia de no mínimo 12 meses.

O contrato terá duração de 24 meses. A subcontratação dos serviços de instalação será permitida, desde que cumpridos os requisitos técnicos e legais.

#### **5. Descrição da solução como um todo:**

A solução inclui o fornecimento e instalação de novos equipamentos. Os novos elevadores serão equipados com:

- Motores de corrente alternada com controle de velocidade VVVF, permitindo um deslocamento mais suave e reduzindo o consumo de energia;
- Sistemas de resgate automático em caso de queda de energia, garantindo a segurança dos passageiros em situações de emergência;
- Sinalização digital e indicação sonora de andares, facilitando a acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva;
- Sistemas de ventilação e iluminação de LED para maior eficiência energética e conforto térmico;
- Sensores de carga para otimizar a operação dos elevadores, distribuindo melhor o fluxo de passageiros e evitando desgastes prematuros;
- Materiais resistentes e de fácil manutenção, garantindo maior durabilidade e reduzindo custos operacionais.

A execução dos serviços deverá ocorrer em etapas bem definidas:

- Preparação e planejamento – Definição do cronograma de instalação, alocação de recursos e mobilização da equipe técnica;
- Fornecimento e transporte dos novos equipamentos – Logística de entrega e armazenamento seguro no local de instalação;
- Instalação dos elevadores – Montagem completa, incluindo fixação de cabinas, instalação de trilhos, motores e sistemas de controle;
- Testes e comissionamento – Verificação completa do funcionamento, ajustes finais e certificação do desempenho técnico;

- Treinamento operacional – Capacitação dos funcionários responsáveis pela operação e manutenção dos elevadores;
- Entrega e início da operação – Finalização e entrega formal dos equipamentos, com suporte técnico garantido.

Os pagamentos serão efetuados por etapas, conforme a execução dos serviços, garantindo transparência e previsibilidade financeira para a administração pública. O contrato preverá um plano de pagamento vinculado ao cumprimento das etapas estabelecidas, com liberação de recursos após a certificação de cada fase concluída.

A fiscalização do contrato será conduzida por representantes designados pela Administração, conforme estabelece o art. 117 da Lei 14.133/2021. O acompanhamento será realizado por meio de inspeções periódicas, verificações técnicas e relatórios de progresso.

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e serviços prestados, cobrindo eventuais falhas de fabricação ou instalação. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela assistência técnica, com prazos máximos para atendimento de chamados.

Será necessária a apresentação de catálogos técnicos e manuais detalhados dos equipamentos fornecidos, garantindo que os operadores e técnicos de manutenção tenham acesso a todas as especificações e diretrizes de uso.

**6. Resultados pretendidos:** Com a aquisição e instalação dos novos elevadores, espera-se:

- Com a instalação dos novos elevadores, a Administração almeja os seguintes resultados:
- Eficácia e Eficiência: Entregar o Prédio do Centro de Práticas Pedagógicas em plenas condições de uso e operação, conforme o projeto, evitando atrasos na sua inauguração.
- Acessibilidade e Inclusão: Garantir o irrestrito acesso de pessoas com mobilidade reduzida e o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes.
- Segurança e Conforto: Proporcionar um meio de transporte vertical moderno, seguro e confortável para servidores, magistrados e jurisdicionados.
- Economicidade (Impacto Ambiental Positivo): Redução do consumo de energia elétrica a longo prazo, devido à maior eficiência dos motores VVVF em comparação com modelos obsoletos.
- Melhoria da Qualidade do Serviço: Garantir a operação ininterrupta e segura do edifício, otimizando o fluxo de pessoas e o aproveitamento dos recursos humanos.

**7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.**

**Nome:** Marcelo Carneiro Garcez

**Matrícula:** 5773-8

**Telefone:** (92) 2129-6688

**Email:** marcelo.garcez@gmail.com

Manaus, 23/02/2026.

Rommel Pinheiro Akel

Setor Demandante  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 23/02/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2728199** e o código CRC **990BA1AB**.

---